



**TC 033.496/2015-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)

**Responsáveis:** Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20) e Associação Sergipana de Blocos de Trio - ASBT (CNPJ 32.884.108/0001-80)

### DESPACHO DA UNIDADE

1. Observo que a indicação do débito, e a correspondente responsabilização pela recomposição do erário, não se deu, no âmbito do Sistema Débito, de forma solidária, não obstante a consignação dessa solidariedade na instrução e proposta de encaminhamento.
2. Dessa feita, resta impossibilitada a elaboração dos ofícios com a necessária vinculação dos responsáveis em solidariedade pelo débito apontado e motivador das citações, razão pela qual se impõe a devolução do processo à Diretoria Técnica para as providências de nova inserção no Sistema Débito dos valores imputados aos responsáveis, de modo a constar (no sistema) a necessária solidariedade.
3. Cumprida a providência acima, encaminhar para elaboração dos ofícios.

SECEX-SE, 24 de fevereiro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**Jackson Luiz Araújo Souza**  
Secretário de Controle Externo